



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00389/2017 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Dispõe sobre a cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbanos de imóveis públicos ocupados por Empresa Privada ou de Economia Mista que exerçam atividade econômica com fins lucrativos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cobrança de IPTU nos imóveis de propriedade do poder público cedidos a título gratuito ou oneroso à empresas privadas ou de economia mista que exerçam atividade econômica com fins lucrativos no município de São Paulo

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/06/2017, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.